



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROCOLO  
Nº 1425/20 Fls. 13 Lv. 01  
Recebido em 19/02/2020  
Protocolista

# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP-CMF Nº 029/2020

Fundão/ES, 18 de fevereiro de 2020.

Ao Exmº. Srº.

**JOILSON ROCHA NUNES**

Prefeito do Município de Fundão/ES.



Senhor Prefeito,

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a V. Exª o **Projeto de Lei nº 003/2020**, de autoria do Exmº. Vereador Elielton Rocha Nascimento (PMN), que trata da alteração do artigo 50 da Lei Municipal nº 1033/15, reduzindo a reserva de área "não edificante" do município de Fundão, de 15 (quinze) metros para 5 (cinco) metros.

A Mesa Diretora desta Casa entendeu, após parecer jurídico, pela inadmissibilidade do projeto de lei ora apresentado, por afronta aos arts. 141, inciso III e art. 132, incisos V e VII do Regimento Interno.

Porém, durante a realização da 5ª Sessão – Ordinária desta Casa, o autor do projeto requereu em plenário que a Presidência encaminhasse expediente ao Poder Executivo, para que tomasse conhecimento da matéria, e viabilizasse a apresentação do projeto a esta Casa, tendo em vista a importância da matéria para a população fundãoense, que pode a qualquer momento sofrer ação da Concessionária Eco 101, no que se refere à desocupação de casas construídas nas áreas "não edificantes".

Desta forma, segue o presente para conhecimento, análise e providências.

Atenciosamente,

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José nº. 135 – Centro

CEP nº. 29.185-000 – Fundão/ES

Tel.: (27) 3267-1339

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br